

29 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA 30 JUL 2017

# Recuperação Judicial da Seara está suspensa

Plano para pagamento aos credores seria apresentado na última quinta-feira (27); processo foi suspenso após pedido de perícia técnica contábil

*A Seara interpôs recurso para reverter a decisão, que está pendente de análise no TJ do Estado*

Mie Francine Chiba

Reportagem Local

**A**pós suspensão do processo de Recuperação Judicial (RJ) do Grupo Seara, de Sertãoópolis (que não possui nenhuma correlação com a Seara S.A. do Grupo JBS), no dia 3 de julho, não há previsão de quando o processo será retomado. A informação é de Thaís Dudeque, advogada da empresa do setor agropecuário. Caso o processo estivesse em andamento, o prazo para a apresentação do plano de recuperação teria se encerrado na última quinta-feira (27). O pedido de Recuperação Judicial, de R\$ 2,1 bilhões, foi feito pela Seara no final de abril.

A advogada explica que o processo será retomado somente depois de realização de perícia, determinada após agravo de instrumento apresentado por empresas credoras contra a decisão de deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial da Seara. As empresas credoras alegam, entre outras questões, que o pedido não

contemplou toda a documentação exigida no artigo 51 da Lei de Recuperação e Falência (Lei 11.101/2005). Ainda não há previsão de quando a perícia será realizada, afirma a advogada.

“Embora efetivada a análise pelo Juízo Recuperacional e pelo Administrador Judicial nomeado, o Desembargador Relator, que irá julgar o recurso, entendeu pela necessidade de perícia da documentação apresentada pelo Grupo Seara, determinando a suspensão do procedimento de recuperação judicial até a realização do ato”, esclarece nota do Grupo Seara à imprensa.

Em documentos apresentados ao Tribunal de Justiça do Estado, o relator desembargador Vitor Roberto Silva esclarece que as empresas credoras Banque Cantonale Vaudoise e Banque de Commerce et de Placements alegam, entre outras questões, que na documentação apresentada pela Seara em seu pedido de RJ não é possível avaliar a situação de crise econômico-financeira

relatada e que não houve “demonstração de impossibilidade ou dificuldade de saldar as dívidas que vencerão nos próximos meses”.

Além disso, as instituições argumentam que as empresas do Grupo receberam das empresas credoras mais de US\$ 20 milhões para financiamento de importações entre dezembro de 2016 e março de 2017, e mais de US\$ 20 milhões de bancos suíços, “o que torna difícil acreditar em falta de caixa para financiar as exportações de soja”. Manifesta ainda que “há fundado receio de irregularidades nos balanços contábeis”, e que “não se comprovou que o faturamento não seria capaz de saldar as dívidas e evitar a recuperação”. Outras 12 alegações aparecem nos documentos.

**CONTINUA**

29 JUL 2017

# FOLHA DE LONDRINA 30 JUL 2017

## CONTINUAÇÃO

Diante disso, os documentos determinam a realização de perícia técnico-contábil “a fim de se estabelecer a real situação econômico-financeira das empresas autoras (do pedido de RJ), ficando suspenso o andamento do processo até a apresentação do laudo, após o que juízo deverá ratificar ou revogar a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial.” Outros sete credores também teriam feito pedido nesse sentido, segundo consta em decisão da juíza Karina de Azevedo Malaguido, da Vara Cível de Sertanópolis.

Nesse mesmo documento, ficou esclarecido que a perícia terá somente o objetivo de fazer “a análise dos requisitos para o deferimento da recuperação judicial, seja pelo grande risco de tumulto processual, considerando o extenso número de credores.” Na visão da advogada da Seara, isso corrobora com o entendimento de que “não há possibilidade de qualquer medida que não seja o prosseguimento da recuperação judicial do Grupo Seara”.

Em nota enviada à imprensa, a Seara ressalta que a perícia não afetará a decisão de deferimento do pedido de Recuperação Judicial. “A par disso, vem por meio desta o Grupo Seara tranquilizar todos os envolvidos, preocupados com sua retomada pós-crise, informando que não há qualquer possibilidade de alteração no entendimento da decisão que já deferiu o processamento de seu pedido de recuperação judicial, bem como não há motivo qualquer para se falar em

decretação da falência do Grupo, como ventilado erroneamente pela região.” O Grupo interpôs recurso para reverter a decisão, que está pendente de análise no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, informa ainda a empresa.

Quando iniciada, a perícia levará 30 dias, e somente após sua conclusão o processo de Recuperação Judicial será retomado do ponto em que foi suspenso, no dia 3 de julho, afirmou Thaís. Depois que o plano for protocolado no processo, os credores serão comunicados e terão até 15 dias para manifestar alguma objeção. Somente após esse prazo será realizada a assembleia para a apreciação do documento.

### PLANO DE RECUPERAÇÃO

Responsável pelo plano de recuperação judicial da Seara, Paulo Guilherme de Souza, diretor de Operações da Wquality, assegura que “o objetivo da empresa é reestruturar-se e liquidar os débitos para poder retomar sua plena operação”. De acordo com informe da companhia, o plano a ser apresentado também deverá prever a implementação de práticas de gestão como a instalação de um conselho de administração, ações de governança e compliance, com a adoção de regulamentos internos que busquem mitigar o risco atrelado a questões regulatórias e legais.

29 JUL 2017

# FOLHA DE S. PAULO

## Estabilidade no serviço público deveria ser revista?

SIM

### Estrutura inadequada de incentivos

NELSON MARCONI

A estabilidade dos servidores foi criada com o intuito de protegê-los de pressões e arbitrariedades políticas que poderiam restringir a sua atuação ou levar à demissão em virtude de orientações profissionais ou políticas.

Dois exemplos para justificá-la são clássicos: o servidor pode ser pressionado para executar uma atividade, sob uma determinada orientação, que fere os interesses públicos ou ser demitido para dar lugar a um correligionário de algum governante.

Em ambas as situações, justifica-se a criação de um mecanismo que proteja os servidores de forma adequada. A estabilidade, entretanto, pode ter efeitos negativos: a acomodação do servidor e o desempenho insuficiente (ainda que esse não pareça ser o caso geral).

Como solucionar esse impasse? A reforma constitucional de 1998, definida no âmbito da chamada reforma do Estado daquele período, criou dois mecanismos possíveis para a demissão de servidores.

Um deles está associado ao excesso de despesas com pessoal. Os órgãos devem, neste caso, primeiro demitir uma parcela dos comissionados, depois os não estáveis e, por fim, os estáveis — estes últimos, somente a partir de critérios muito objetivos e impessoais, em que não se inclui a

avaliação de desempenho (regra essa que, por outro lado, pode ter o efeito nocivo de acarretar o desligamento de servidores eficientes).

As respectivas vagas devem ser extintas e não podem ser reocupadas por quatro anos, inibindo assim a ação de governantes que queiram nomear seus eleitores.

O outro mecanismo, que entendo como mais importante, é a possibilidade de demissão por insuficiência de desempenho, com as devidas garantias de defesa por parte do funcionário.

O grande problema é que essa avaliação aguarda há 18 anos a sua regulamentação para ser implementada no governo federal. Minas Gerais, por exemplo, já regulamentou esse processo há aproximadamente dez anos.

Portanto, as possibilidades de demissão existem, estão previstas na Constituição. Falta a vontade política para implementá-las. Podem não ser perfeitas, mas o fato é que lá estão, criadas e aprovadas.

Merecem, na verdade, ser aprimoradas. Um dos problemas é o efeito, sobre a eficiência do serviço, da impessoalidade da regra associada à demissão por excesso de despesas.

Por exemplo, desligar primeiro os estáveis mais jovens ou com um número menor de anos de serviço público não significa que os servidores

menos dedicados serão afastados.

Tratar todos os funcionários da mesma forma, independentemente de suas atribuições, também não parece ser a melhor solução.

Os servidores que desempenham atividades intituladas típicas de Estado, aquelas em que eles estão imbuídos do chamado poder extroverso — que o Estado lhe atribui para decidir sobre o cotidiano do cidadão comum com base no que estabelece a legislação, como a fiscalização, o policiamento, a formulação de políticas estratégicas, a taxação, dentre outras —, precisam contar com maior proteção.

Outra boa opção seria estabelecer mecanismos de contratação por tempo determinado para um número maior de atividades. A administração pública necessita dessa flexibilidade.

É possível melhorar as regras de estabilidade sem eliminar a proteção ao servidor. As sugestões aqui listadas ajudariam a amenizar os maiores problemas da gestão de recursos humanos no setor público: a estrutura inadequada de incentivos ao desempenho e a falta de planejamento sobre a força de trabalho necessária.

NELSON MARCONI é professor de macroeconomia e finanças públicas da Fundação Getúlio Vargas e coordenador do fórum de economia da mesma instituição

CONTINUA

29 JUL 2017

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

NÃO

## Garantia de vigilância e continuidade

**RICARDO RIBEIRO**

Com raízes na América do Norte, o instituto da estabilidade no serviço público brasileiro esteve presente praticamente em todas as cartas constitucionais. Não ficou, contudo, inerte à evolução da administração pública.

A estabilidade de hoje, em nosso arcabouço legislativo, passou por um processo de aprimoramento e relativização, adequando-se aos novos tempos. Não se admite mais uma gestão da coisa pública sem transparência e comprometimento com a entrega de serviços efetivos.

Essa evolução está em sintonia com a atual sociedade cidadã. A pressão da opinião pública, a cobertura da imprensa e a atuação das próprias entidades de classe dos servidores têm criado um novo ambiente de forma gradativa.

O servidor é o primeiro interessado na mudança do atual estado das coisas. Deseja melhor estrutura, melhores condições e espera uma profissionalização maior na hierarquia.

Entretanto, a garantia de que o servidor não possa ser dispensado sem razão é um dos eixos da democracia.

Em uma sociedade liderada pelo Estado, um dos primeiros desafios é não permitir que este mesmo Estado seja sequestrado por grupos de interesse privado. A estabilidade do

servidor é a premissa de vigilância e continuidade.

Um corpo funcional demissível por qualquer razão nunca promoverá políticas de Estado, mas sim políticas de governo, que podem mudar a cada gestão, de acordo com interesses partidários. A permanência do funcionário é a garantia de que o capital de conhecimento permanecerá na estrutura pública, evoluindo de gestão para gestão.

No setor privado é comum ouvirmos que o mais importante é o capital humano. Por que seria diferente no setor público?

Hoje já sentimos de maneira mais clara os efeitos de um Estado em que as estruturas foram politizadas. Ao invés de a meritocracia guiar os processos de seleção, muitas vezes os postos de comando são distribuídos de modo a atender interesses de grupos partidários e privados.

Quanto mais cargos passíveis de rotatividade e demissão sem justificativa, mais o espírito público daquela repartição torna-se distorcido e duvidoso.

Seria de fato condição para maior eficiência permitir mais janelas de oportunidade para o adensamento da influência direta dos interesses escusos dentro da estrutura pública? Permitir demissões de quem

incomoda, de quem fiscaliza, de quem controla, de quem audita e de quem policia?

O servidor público é um dos principais interessados em políticas de meritocracia e modelos gerenciais melhores. Somente concursados sob a ética de servir ao país poderão alcançar mais cargos de comando e dar sentido às carreiras de Estado.

Hoje já se permite punição e expulsão por má conduta. Inoperâncias podem ser combatidas com processos disciplinares. Com a legislação e as condições atuais, podemos conquistar bons resultados caso tenhamos reciclagem das lideranças políticas, aumento da transparência e monitoramento.

Querer que o Estado funcione às custas de vontades e caprichos de cada governante, mudando o quadro de pessoal e demitindo a seu bel prazer, significa abrir mão de uma estrutura estável e profissionalizada, comprometida com o bem comum.

Sim, de fato precisamos melhorar a estrutura pública e suas competências e capacidades. Não será, entretanto, pregando o fim da estabilidade que isso será alcançado.

RICARDO RIBEIRO, auditor fiscal de tributos municipais de Curitiba, é diretor da Pública - Central do Servidor

29 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

# Drauzio debate na Casa Folha sobre presas

Encontro com médico e colunista do jornal recebeu mais de 200 pessoas; mesa foi a mais lotada em sete edições

**Espaço também sediou discussões sobre crimes de grande repercussão e os pontos de contato entre ciência e religião**

FRANCESCA ANGIOLILLO  
ENVIADA ESPECIAL A PARATY

Quando o médico Drauzio Varella quer “quebrar o gelo” em um atendimento numa penitenciária feminina, a primeira pergunta que faz é ‘quantos filhos você tem?’. “São muitos”, complementa o oncologista e escritor diante da plateia na Casa Folha, em Paraty.

A alta natalidade entre mulheres jovens de classe baixa é um componente crucial para o quadro de violência no país, explicaria o médico no encontro da manhã de sexta (28).

O local sua mesa mais lotada em sete edições. Um público de cerca de 200 pessoas, na maioria mulheres, se reuniu para a conversa entre Drauzio Varella e Fernanda Mena, repórter especial da **Folha**.

O tema era o recente “Prisioneiras” (Companhia das Letras), que encerra a trilogia carcerária do autor e colunista da **Folha** e se baseia na sua experiência atuando, desde 2006, como voluntário em penitenciárias femininas.

Aplaudido repetidas vezes durante o encontro, o médico abordou as especificidades do trabalho entre as encarceradas, após 17 anos atuando no universo prisional masculino.

“As mulheres são muito mais complexas do que nós. Eu comecei a entender que a

diferença fundamental mesmo é que as mulheres têm filhos. Homens também têm, mas gravidez indesejada, para o homem, não existe.”

Outro problema característico que as prisioneiras enfrentam é a solidão. “Esse homem que jura amor pra vocês para no portão de entrada”, disse. “Portanto não aconselho a nenhuma das presentes ir presa”, completou, arrancando risos da plateia.

Essa realidade, que soma a alta natalidade e o abandono, explica Drauzio, alimenta o ciclo de violência como um todo.

O jeito franco do entrevistado manteve o clima leve apesar da temática séria. Ele ainda falou das condições das gestantes e mães presas, que por muito tempo eram algemadas no parto e tinham as crianças levadas aos dois meses e dos problemas de saúde mais frequentes entre as presas.

## GRANDES CRIMES

Crimes de grande repercussão fazem a roda do direito girar ao introduzir novas interpretações da lei. Por vezes, dada a comoção popular, até fazem com que a legislação seja revista, emendada.

Uma coleção deles está na antologia “Grandes Crimes”, lançada nesta sexta (28), na Casa Folha, em Paraty (leia mais sobre a obra na pág. C8).

O advogado Pierre Moreau, organizador do volume, disse que o projeto nasceu do intento de contrapor a “verdade dos autos” à interpretação jornalística dada aos crimes em

questão, já que, muitas vezes, casos que causaram celeuma na opinião pública pela crueldade tiveram desfechos surpreendentes. O debate foi mediado por Patrícia Campos Mello, repórter especial da **Folha**.

## DEUS E DARWIN

Na última mesa desta sexta-feira, as relações de aproximação e embate entre ciência e fé nortearam o debate entre o jornalista Reinaldo José Lopes e o linguista Frederico Lourenço. O segundo divulga na 15ª Flip o primeiro volume de sua tradução da Bíblia, com os quatro Evangelhos.

Lourenço começou explicando o tratamento sem viés religioso de sua tradução — mais atenta ao contexto histórico da bíblia grega.

Já o jornalista, que é católico, analisou o surgimento do monoteísmo com sob um ponto de vista científico.

O encontro na Casa Folha foi mediado por Francesca Angiolillo, editora-adjunta de Cultura da **Folha**.

29 JUL 2017

## FOLHA DE S. PAULO

### PAINEL DO LEITOR

#### Lula condenado

O procurador Carlos Fernando dos Santos Lima diz que a jurisprudência entende que indícios, no Brasil, são provas, o que é um absurdo, pois provas e convicções são coisas inteiramente diferentes. Assim, chegamos à conclusão de que, para condenar Lula, vale tudo, até convicções levianas (“Acordo com a JBS causou dano à imagem da Lava Jato”, “Poder”, 28/7).

**PAULO SÉRGIO CORDEIRO SANTOS** (Curitiba, PR)

---

30 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

# Falta ação política contra corrupção, afirma Moro

Para juiz da Lava Jato,  
inércia de autoridades impõe tarefa ao Judiciário

O juiz federal Sergio Moro, responsável pelas ações da Lava Jato no Paraná, afirma que falta discurso mais vigoroso da classe política brasileira contra a corrupção.

“Fica a impressão de que essa é uma tarefa exclusiva de policiais, procuradores e juizes”, disse o magistrado.

Em entrevista a grupo internacional de jornalismo colaborativo do qual a **Folha** participa, ele criticou tentativas de obstruir apurações.

“Estamos mais preocupados em não retroceder do que [com] proposições legislativas que diminuam oportunidades de corrupção.”

Moro declarou também que “o direito não é uma ciência exata”, ao rebater críticas sobre ter fixado benefícios para réus que ainda negociam suas delações.

Segundo ele, “o próprio Ministério Público pediu que fosse reconhecida uma colaboração e dado o benefício”.

O juiz defendeu ainda o uso de provas indiretas, como as utilizadas na condenação do ex-presidente Lula. “Acontece no cotidiano de qualquer vara criminal.”

Para refutar acusação de seletividade contra o PT, ele citou a prisão de Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Eduardo Knapp/Folhapress

Moro em sua sala na sede da Justiça Federal em Curitiba





30 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO  
ENTREVISTA SÉRGIO MORO, 44

# Políticos não têm interesse em combater a corrupção

JUIZ DA LAVA JATO DIZ SENTIR FALTA DE 'DISCURSO VIGOROSO' CONTRA CRIMES POR PARTE DE AUTORIDADES E REBATE CRÍTICAS

FLÁVIO FERREIRA  
ENVIADO ESPECIAL A CURITIBA  
ESTELITA HASS CARAZZAI  
DE CURITIBA

Para o juiz federal Sergio Moro, responsável pela Operação Lava Jato, falta interesse da classe política brasileira em combater a corrupção.

"Lamentavelmente, eu vejo uma ausência de um discurso mais vigoroso por parte das autoridades políticas brasileiras em relação ao problema da corrupção. Fica a impressão de que essa é uma tarefa única e exclusiva de policiais, procuradores e juízes", afirmou Moro em entrevista concedida à **Folha** e a outros integrantes do grupo internacional de jornalismo colaborativo "Investiga Lava Jato" —o jornal é um dos coordenadores da iniciativa.

Rebatendo críticas sobre o fato de ter fixado benefícios para réus que ainda estão negociando delação premiada, o juiz afirmou que "o direito não é uma ciência exata".

Segundo ele, a prisão do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB-RJ) mostra que não há investigações seletivas contra o PT.

Antes da entrevista, Moro disse que resolveu falar ao grupo "para incentivar o trabalho cooperativo de jornalistas investigativos".

## RAIO-X

**IDADE**  
44 anos

**FORMAÇÃO**  
Direito pela Universidade Estadual de Maringá (PR)

**CARREIRA**  
Ingressou na magistratura federal em 1996. É o juiz titular da 13ª Vara Criminal Federal no Paraná e professor da Universidade Federal do Paraná

**Folha** - Há sentenças na Lava Jato que não se baseiam apenas em documentos, mas também em outros tipos de provas. Um exemplo é a condenação do ex-presidente Lula, que aponta que os benefícios concedidos ao ex-presidente têm como "única explicação" a corrupção na Petrobras. Qual sua posição sobre o uso de presunções desse tipo?

Sergio Moro - Sobre a sentença do ex-presidente, tudo o que eu queria dizer já está na sentença, e não vou fazer comentários. Teoricamente, uma classificação do processo penal é a da prova direta e da prova indireta, que é a tal da prova indiciária. Para ficar num exemplo clássico: uma

testemunha que viu um homicídio. É uma prova direta.

Uma prova indireta é alguém que não viu o homicídio, mas viu alguém deixando o local do crime com uma arma fumegando. Ele não presenciou o fato, mas viu algo do qual se infere que a pessoa é culpada. Quando o juiz decide, avalia as provas diretas e as indiretas. Não é nada extraordinário em relação ao que acontece no cotidiano das varas criminais.

O ministro Gilmar Mendes tem sido um dos principais críticos à Lava Jato no Supremo e afirmou que a operação criou um "direito penal de Curitiba", com "normas que não têm a ver com a lei".

Não faria réplica à crítica do ministro. Não seria apropriado. Juízes têm entendimentos diferentes. Não obstante, nos casos aqui julgados, não há direito extraordinário. Na Lava Jato, para a interrupção do ciclo de crimes, era necessário tomar algumas medidas drásticas —entre elas, por exemplo, as prisões antes do julgamento. E as decisões têm sido, como regra, mantidas.

**CONTINUA**



O sr. fixou um tempo máximo de prisão a três réus que negociam delações, caso o acordo deles vingue. A medida foi criticada por advogados que entenderam que isso equivalia a um estímulo à delação e que não cabia ao juízo interferir nessa negociação. Por que tomou essa decisão?

Não ingressei em nenhuma negociação. Naquele caso, houve colaboração mas não havia um acordo final. O próprio Ministério Público pediu que fosse reconhecida a colaboração e dado o benefício.

**Mas o benefício extrapolou um processo específico. O sr. estipulou uma pena máxima para todos os processos a que eles respondiam.**

Eu justifiquei o que fiz na decisão. Agora, é preciso entender que o direito não é uma ciência exata. Às vezes, pessoas razoáveis divergem. Faz parte da aplicação do direito.

**Esse tipo de decisão, sobre benefícios a réus, provas indiciárias, prisões preventivas, não faz parte de uma inflexão que a Lava Jato está trazendo ao direito penal?**

Não, de forma nenhuma. O que a Lava Jato revela é que a impunidade em crimes de corrupção no Brasil não é mais uma regra.

**O que pode representar uma ameaça à Lava Jato?**

Lamentavelmente, eu vejo uma ausência de um discurso mais vigoroso por parte das autoridades políticas brasileiras em relação ao problema da corrupção.

Fica a impressão de que essa é uma tarefa única e exclusivamente de policiais, procuradores e juizes. No Brasil, estamos mais preocupados em não retroceder, em evitar medidas legislativas que obstruam as apurações das responsabilidades, do que propriamente em proposições legislativas que diminuam a

oportunidade de corrupção. Vejo no mundo político uma grande inércia.

**Raúl Olmos, da ONG "Mexicanos contra a Corrupção" (México) - No México não há nenhum efeito da Lava Jato. Qual a sua opinião sobre um país em que nada foi feito?**

É difícil avaliar o que ocorre em outros países, não tenho detalhes de tudo. A globalização também acaba levando ao fenômeno da transnacionalização do crime. Se é assim, o combate aos crimes também tem que ser transnacional e envolver cooperação.

**Milagros Salazar, do portal "Convoca" (Peru) - Como fazer quando há quatro ex-presidentes sob suspeita e empresários que pagaram pela corrupção, como é o caso do Peru, para que não haja a suspeita de que só a alguns se investiga?**

Não tenho como avaliar o trabalho da Justiça no Peru. No Brasil, por vezes, há uma crítica de que a Justiça estaria atuando de maneira seletiva. Mas os processos são conduzidos com base em fatos e provas. Por exemplo, apesar das críticas de que há uma intensidade maior em relação a agentes do PT, temos preso e condenado um ex-presidente da Câmara [Eduardo Cunha], que era tido como inimigo do PT. Então, as críticas são equivocadas.

Outra coisa importante: o que as empresas brasileiras fizeram foi reprovável, mas há de se louvar a atitude delas quando resolvem colaborar. Não é correto vilificar as empresas brasileiras como se fossem as únicas no mundo que pagam propinas.

## PARCERIA

## FOLHA ATUA EM PROJETO COLABORATIVO

A entrevista com o juiz Moro faz parte do projeto "Investiga Lava Jato", do qual participam 21 jornalistas de 11 países da América Latina e da África. O grupo de jornalismo colaborativo tem a coordenação de profissionais da Folha e do portal Convoca, do Peru. O objetivo do trabalho é realizar apurações conjuntas e compartilhar informações e documentos na cobertura.

CONTINUA

30 JUL 2017

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O juiz Sergio Moro  
em sua sala na  
Justiça Federal no  
Paraná, em Curitiba



Moro se serve de água durante entrevista em Curitiba

CONTINUA

30 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO  
CONTINUAÇÃO

# “Tinham direito de saber”, diz Moro sobre grampo de Lula

Juiz defende divulgação de diálogo com a então

**Responsável pela Lava Jato nega que benefícios dos acordos de delação gerem maior sensação de impunidade**

DO ENVIADO ESPECIAL A CURITIBA DE CURITIBA

O juiz Sergio Moro defendeu o levantamento do sigilo da interceptação telefônica da conversa entre o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a então presidente Dilma Rousseff, em 2016. Segundo o magistrado, “as pessoas tinham direito de saber a respeito do conteúdo daqueles diálogos”. Leia a seguir.

**Folha - Sobre as escutas que envolveram os ex-presidentes Lula e Dilma, o sr. escreveu que o conteúdo revelava tentativas de obstruir investigações. É possível entender que a medida de tornar público esse conteúdo tinha como objetivo proteger a Lava Jato?**

**Sergio Moro** - A escolha adotada desde o início desse processo era tornar tudo público, desde que isso não fosse prejudicial às investigações. O que aconteceu nesse caso [dos grampos de Dilma e Lula] não foi nada diferente dos demais. As pessoas tinham direito de saber a respeito do conteúdo daqueles diálogos. E por isso que foi tomada a decisão do levantamento do sigilo.

Um efeito indireto ao dar publicidade para esses casos

presidente Dilma, em 2016

foi proteger as investigações contra interferências indevidas. Afinal de contas, são processos que envolvem pessoas poderosas, política e economicamente. Na prática, pode haver tentativas. Então, tornar tudo público também acaba funcionando como uma espécie de proteção contra qualquer obstrução à Justiça. E isso é muito importante.

Foi seguida a Constituição. Dentro de uma democracia liberal como a nossa, é obrigatório que essas coisas sejam trazidas à luz do dia.

**Folha - Na Lava Jato há mais de 150 acordos de delação premiada e muitos dos colaboradores ficarão presos por dois anos. Logo parte deles vai voltar às ruas. Quando isso acontecer, não pode haver uma sensação de impunidade, de que o crime compensa?**

A colaboração de criminosos vem com um preço: ele não colabora senão pela obtenção de benefícios. Isso faz parte da natureza da colaboração. Muita gente não tem acordo nenhum, continua respondendo aos processos, alguns foram condenados, estão presos. Essas pessoas também vão sair da prisão um dia. Faz parte do sistema. O que acho que tem que ser comparado é que, no passado, como regra, o que havia era a impunidade. As pessoas nem sequer sofriam as consequências de seus crimes. Em muitos casos, nem sequer eram descobertas. A sensação de impunidade era ainda maior.

**Adérito Caldeira, do jornal “@ Verdade” (Moçambique) - Até a Lava Jato, a Odebrecht e o ex-presidente Lula eram considerados, pelo povo de Moçambique, benfeitores. Como o sr. se sente, de certa forma, desfazendo essa imagem?**

O fato de essas empresas terem pago suborno a autoridades públicas nos países é algo reprovável. Mas isso também não desmerece tudo o que foi feito. Se a empresa de fato se comprometer a mudar seu comportamento, isso vai representar um ganho não só para ela, mas para os países nos quais os investimentos permanecerem. Aí haverá investimentos com uma prática de negócios mais limpa.

**Emilia Delfino, do jornal “Perfil” (Argentina) - A lei argentina não permite que se faça um acordo com as autoridades brasileiras em que se deixe de processar a Odebrecht. Nesse caso, qual é a alternativa das autoridades para buscar as provas no país?**

Não aceitando essa condição, os países vão ter que desenvolver seus próprios casos, com seus mecanismos de investigação, e eventualmente podem ser bem-sucedidos. Eu não sei o que aconteceu na Argentina, mas isso de um país estabelecer condições não é algo incomum na cooperação internacional.

**CONTINUA**

30 JUL 2017

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

**Liseth Boon, do site “Runrunes”, e Jesús Yajure, do site “El Pitazo” (Venezuela) - Foram usados laranjas para pagar propinas fora do Brasil?**

Não tenho detalhes do que aconteceu em outros países. É um método comum na lavagem de dinheiro utilizar uma pessoa interposta, um “presta nombres”, para recebimento de vantagem indevida. A variedade dos procedimentos é inesgotável.

30 JUL 2017

# FOLHA DE S. PAULO

## A decisão que urge

Muitas dúvidas ainda cercam denúncia apresentada contra Michel Temer; entretanto o acúmulo de indícios impõe que se investigue o presidente

Experimentando índices elevadíssimos de impopularidade, o presidente Michel Temer (PMDB) se aproxima de mais um difícil teste político-institucional com a votação na Câmara dos Deputados, marcada para esta semana, da denúncia contra ele apresentada pela Procuradoria-Geral da República.

Os fatos que fundamentam a peça acusatória são, a esta altura, largamente conhecidos.

Numa conversa estranha à agenda oficial, em 7 de março, o presidente da República indicou ao empresário Joesley Batista, da JBS, o nome de seu assessor de confiança Rodrigo Rocha Loures como interlocutor nos diversos assuntos e pendências que o grupo empresarial mantinha com o poder público.

Semanas depois, em 28 de abril, flagrou-se Rocha Loures com mala contendo R\$ 500 mil, que lhe havia sido entregue por um executivo da JBS. Conforme a denúncia, o próprio Temer seria o destinatário da propina, a caracterizar o crime de corrupção passiva.

Desde que vieram à tona tais episódios, acirrou-se uma lamentável confrontação entre o Palácio do Planalto e o Ministério Público.

Se é verdade que o chefe do Executivo enredou-se em evasivas e versões contraditórias, o procurador-geral, Rodrigo Janot, não raro parece movido por impulsos de retaliação ou enfrentamento político.

Há evidentes sinais de açodamento no acordo de delação premiada firmado com o dono da JBS, que proporcionou, na prática, impunidade a um criminoso confesso. Nem mesmo se realizou uma perícia prévia no áudio —ainda hoje

### A DENÚNCIA CONTRA TEMER

**ACUSAÇÃO** Corrupção passiva no exercício do mandato

**NA CÂMARA** Só avança com os votos de 342 dos 513 deputados

**NO STF** Será avaliada pelo plenário da corte

**AFASTAMENTO** Caso STF aceite a denúncia, presidente sai por até 6 meses, enquanto a corte procede ao julgamento. Assume interinamente o presidente da Câmara

**EM CASO DE CONDENAÇÃO** Eleições indiretas são convocadas

**EM CASO DE ABSOLVIÇÃO** Presidente volta ao cargo

inconclusivo— do fatídico diálogo no Palácio do Jaburu.

As investigações que se seguiram pouco acrescentaram ao que os executivos da empresa entregaram à PGR, o que acentua a impressão de que a Lava Jato tornou-se por demais dependente do instrumento das delações.

No entanto, era real a mala com dinheiro; fora de dúvida, as ligações entre Rocha Loures e Temer; plausível, a disposição deste em atender a pleitos de Joesley Batista.

Em qualquer outro contexto, tratando-se de governador, prefeito, congressista ou ministro, não haveria dúvida em recomendar que suspeitas tão graves fossem alvo de apuração mais aprofundada.

Paradoxos e nuances se sobrepõem, todavia, no caso do presidente da República —e não apenas porque a aceitação da denúncia implica saída imediata, ainda que em teoria reversível, do cargo.

Seu desempenho sofre altas taxas de reprovação, mas não se vê em mobilizações de rua correspondentes a tal sentimento, nem depois de amplamente divulgados os episódios em que a denúncia

criminal se baseou.

Se uma difícil legitimidade cerca seu mandato —nascido de um processo de impeachment polêmico, embora legal, e sobrevivendo a sólidas contestações às contas de campanha na Justiça Eleitoral—, estão longe de despertar entusiasmo as perspectivas de seu eventual substituto, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

As incógnitas se multiplicam, caso a denúncia seja aceita pelos deputados. O prazo constitucional de até seis meses de afastamento bastaria para concluir um julgamento no Supremo Tribunal Federal? O que acontecerá caso não baste, para condenação, o material até agora sistematizado pela PGR?

Não obstante, urge que os deputados deliberem o quanto antes sobre o caso. O país já permanece por tempo excessivo refém de incertezas; um desfecho se impõe, ainda que dificilmente vá significar solução plenamente satisfatória.

É certo que o governo possui a seu favor graduais avanços na superação da crise econômica, e parece contar com apoio em setores influentes, ainda que minoritários, para prosseguir nesse caminho.

Seria, contudo, excessivo sacrifício do ponto de vista político, e mesmo do respeito que merecem as instituições republicanas e os próprios cidadãos, fazer vistas grossas ao conjunto de suspeitas que se acumulou sobre o Planalto.

Diz um conhecido bordão jurídico que, nesta fase prévia à abertura de um processo, as dúvidas devem orientar-se não em favor do indiciado, mas da sociedade.

**CONTINUA**

30 JUL 2017

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

Esta, por divididos ou hesitantes que se encontrem seus ânimos, não haverá de perdoar-se, cedo ou tarde, se deixar a complacência vencer o ímpeto com que, até agora, apoiou a luta contra a corrupção.

Aceite-se, com todo seu peso e implicações, a denúncia contra o presidente da República.

Deixar de investigar indícios tão fortes de irregularidade seria votar a favor de uma política, um sistema e uma visão de país que não podem continuar a ser o que são. Mudá-los, dentro da democracia, do direito à defesa e do equilíbrio institucional, tem um custo de incertezas e eventuais injustiças. Mas não há como não enfrentá-lo, e já.

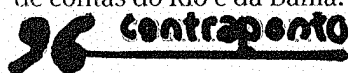
A reta final do mandato de Rodrigo Janot à frente da Procuradoria-Geral da República não será o foco das atenções apenas do presidente Michel Temer. A expectativa no STJ (Superior Tribunal de Justiça) é de que a PGR envie já no início de agosto os pedidos de investigação ou de arquivamento sobre os casos de quatro governadores citados na delação da Odebrecht: Geraldo Alckmin (PSDB-SP), Flávio Dino (PC do B-MA), Paulo Hartung (PMDB-ES) e Luiz Fernando Pezão (PMDB-RJ).

**Tem dono** No total, nove governadores foram implicados na colaboração da Odebrecht. Cinco casos já estão em tramitação no STJ, todos sob sigilo. Na PGR, os pedidos de investigação estão nas mãos do vice-procurador-geral, José Bonifácio.

**Nada consta** Todos os citados pela empreiteira negaram as acusações. Alckmin sustentou, à época da menção, que “jamais pediu ou autorizou” terceiros a requisitar recursos não declarados para suas campanhas eleitorais.

**Nada consta 2** Pezão disse que não recebeu caixa dois e refutou a suposta titularidade de uma conta no exterior. Dino e Hartung apontaram inconsistências no roteiro descrito pela Odebrecht e rechaçaram irregularidades.

**Lá vai flecha** O MPF também vai remeter ao STJ pedido de abertura de inquérito contra conselheiros dos tribunais de contas do Rio e da Bahia.



### Falem bem e falem de mim

No julgamento do impeachment de Dilma Rousseff, em agosto de 2016, senadores lutavam por qualquer minuto a mais de discurso. Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) concluiu a fala quando foi interrompido pela campainha.

— Presidente, é a corrida contra o relógio. Eu ia, inclusive, citar vossa excelência! — disse ao ministro do STF Ricardo Lewandowski, que conduzia a sessão.

— Então está prorrogado o tempo!

Com o prazo, Garibaldi, então, citou um voto de Lewandowski no STF e concluiu, arrancando risos:

— Muito obrigado pela prorrogação que me deu em benefício do senhor mesmo!

## O QUE ELES DISSERAM

### OOO O SEXO

#### CELSO AMORIM

*Nunca vi uma coisa assim tão escancarada. É quase sexo explícito*

Ex-chanceler, em entrevista à BBC Brasil, sobre as trocas de favores entre Planalto e Congresso

### OOO A PAIXÃO

#### CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA

*O problema é o quanto você quer o acordo e em quanto tempo. É mais ou menos como o relacionamento amoroso. Você deseja muito uma pessoa e a pessoa percebe*

Procurador da República, em entrevista à Folha, sobre suposta ansiedade da Procuradoria-Geral em fechar acordo de delação com a JBS

### OOO O GOLPE

#### JOSÉ SOCRATES

*Fernando Henrique Cardoso e José Serra são golpistas [...] e [o juiz Sergio] Moro e o Supremo Tribunal Federal são cúmplices do golpe*

Ex-primeiro-ministro de Portugal (2005-2011), em entrevista à imprensa estrangeira em Lisboa

### OOO A CARÊNCIA

#### MICHEL TEMER

*Eu disse aqui ao Moreira [Franco] e ao [Eliseu] Padilha que na próxima vez vamos trazer um puxador de palmas. [Se tem] Alguém que bate palmas, outros batem*

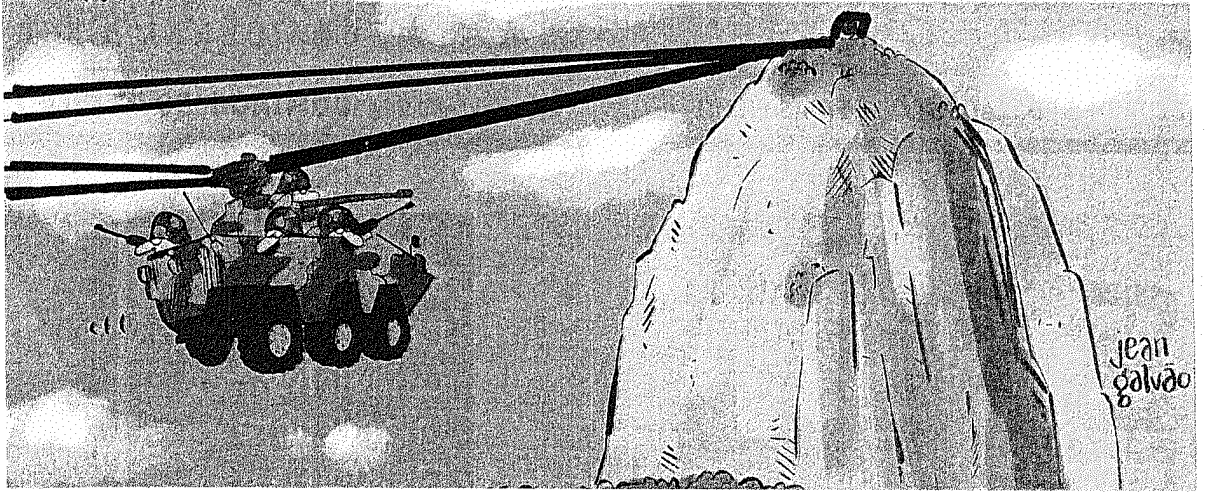
Presidente, em cerimônia em Brasília na quinta (27), após a divulgação de pesquisa do Ibope em que ele registrou 70% de desaprovação



30 JUL 2017

# FOLHA DE S. PAULO

Forças Armadas  
no Rio



# FOLHA DE S. PAULO

LEANDRO COLON

## Delação ameaçada

**BRASÍLIA**—A delação do fim do mundo corre sério risco de se transformar em um problema. Seis meses depois de homologada pelo Supremo Tribunal Federal, a colaboração de executivos da Odebrecht passou a ser alvo de questionamentos por parte de quem tem o dever de investigá-la.

Reportagem publicada pela **Folha** nesta segunda (31) mostra que a Polícia Federal identificou uma série de falhas que ameaçam a apuração das informações que 77 delatores passaram à Procuradoria-Geral da República no começo do ano.

Parecem verossímeis os relatos dos executivos. Os vídeos de seus depoimentos iniciais à PGR dão sensação de naturalidade e realidade para o funcionamento de um nefasto esquema de caixa dois e propina que envolveu a Odebrecht e políticos de variados calibres e partidos.

Mas daí concluir que isso bastava para denunciar e condenar os implicados são outros quinhentos. As ponderações que a PF tem feito nos bastidores, somadas à lentidão com que os inquéritos sobre a Odebrecht tramitam no STF, demonstram que erros podem ter sido cometidos no processo de delação da empreiteira.

Na avaliação de investigadores da polícia, por exemplo, houve certo exagero em selar um acordo com 77 executivos — bastariam seis, no máximo, afinal muitas histórias reveladas se repetem entre depoentes e com raros elementos que diferenciam o conteúdo de um do de outro.

Faltam documentos que comprovem os relatos feitos à PGR, segundo a PF, e delatores estariam recuando de versões comprometedoras — entre eles Cláudio Melo Filho, figura chave da Odebrecht em Brasília.

Ainda há tempo para que PGR e PF tentem impedir o fracasso da delação que servira de alento aos que torcem por uma virada ética no país. Seu naufrágio alimentaria o sentimento de impunidade que o acordo da JBS tem causado pela imunidade dada aos seus delatores e pelo provável engavetamento da denúncia contra Michel Temer na Câmara.

31 JUL 2017

# FOLHA DE S. PAULO 31 JUL 2017

## PAINEL DO LEITOR

**Sergio Moro**

As investigações da Lava Jato revelam, a cada dia, que muitos dos políticos brasileiros podem ser identificados como corruptos. Nós, eleitores, precisamos desinfetar a classe política em 2018. Força, Moro. Seus pequenos erros desaparecem diante dos benefícios que seu trabalho proporciona a nossa democracia (“Políticos não têm interesse em combater a corrupção, diz Moro”, “Poder”, 30/7).

MARIA DE NASARÉ SERPA (Bragança Paulista, SP)

Sergio Moro é uma das esperanças do país. Trabalha firme, ao lado da equipe da Lava Jato, para estancar a roubalheira no país. A sociedade acompanha de perto sua atuação e espera ver os corruptos condenados e obrigados a restituírem o que roubaram.

IZABEL AVALLONE (São Paulo, SP)

Em relação à entrevista do juiz Sergio Moro, é preciso fazer um esclarecimento. Nem todo político é igual. Eu, por exemplo, estou, sim, preocupado com o combate à corrupção. Meu projeto de lei que cria a Política Municipal de Prevenção à Corrupção, já aprovado em primeira votação na Câmara Municipal, reduziria as brechas para o desvio de dinheiro e pouparia juizes do trabalho de investigação e prisão de políticos.

POLICE NETO, vereador de São Paulo pelo PSD (São Paulo, SP)

Deplorável em todos os sentidos a entrevista do juiz Sergio Moro. Ao defender a utilização de prova indireta, ele esquece que a Justiça é o equilíbrio entre a moral e o direito. Ao apoiar-se em prova indireta para condenar um réu, o juiz corrompe o direito com reticências e descambando para a imoralidade.

CLÉCIO RIBEIRO, advogado (São Paulo, SP)

Moro explicitou bem um conflito que está no âmago da nossa interminável crise: o corporativismo e o instinto de autopreservação da classe política são maiores que o interesse em colocar o país na rota da ordem e do crescimento. Como esperar destes mesmos políticos uma reforma eleitoral que devolva à sociedade o sentimento de representatividade?

RICHARD DUBOIS (Brasília, DF)

## contraponto

### Lições de um passado recente

O juiz Sergio Moro concedeu entrevista aos repórteres do grupo de jornalismo colaborativo “Investiga Lava Jato” — que é integrado pela **Folha** e reúne 21 profissionais da América Latina e da África — em seu gabinete, em Curitiba. Para atender a todos, respondeu às perguntas de parte dos estrangeiros por Skype, segurando sempre um pequeno microfone bem próximo ao rosto.

Logo no início da conversa, porém, o som apresentou um ruído e Moro surpreendeu os entrevistadores com uma brincadeira:

— Esse áudio... Daqui a pouco vão criticar a qualidade da gravação e isso gera algumas questões!

31 JUL 2017

## FOLHA DE S. PAULO

### Em ato pela ética, advogado que quer ser presidente atrai apoios

DE SÃO PAULO

Uma manifestação realizada neste domingo (30) na avenida Paulista para pedir ética na política, criticar a corrupção e defender a Operação Lava Jato se transformou em ato de apoio ao advogado Modesto Carvalhosa, 85.

Ele, que discursou no encontro, é pré-candidato de uma eventual eleição presidencial indireta, caso Michel Temer saia do cargo.

Organizado pelo Movimento Quero um Brasil Ético, que tem como principal liderança o ex-juiz Luiz Flávio Gomes, o evento teve pedidos de

renovação na política e a defesa de candidaturas avulsas, sem vínculo com partidos, o que hoje não é permitido.

“É preciso que o povo brasileiro volte às ruas para acabar com a corrupção”, disse no microfone o advogado Hélio Bicudo, cofundador do PT e coautor do pedido de impeachment de Dilma Rousseff.

“Temer não esteve nem está à altura do cargo”, disse Bicudo, clamando pela admissibilidade da denúncia contra o presidente no Congresso. Seu candidato em uma eleição indireta é Carvalhosa.

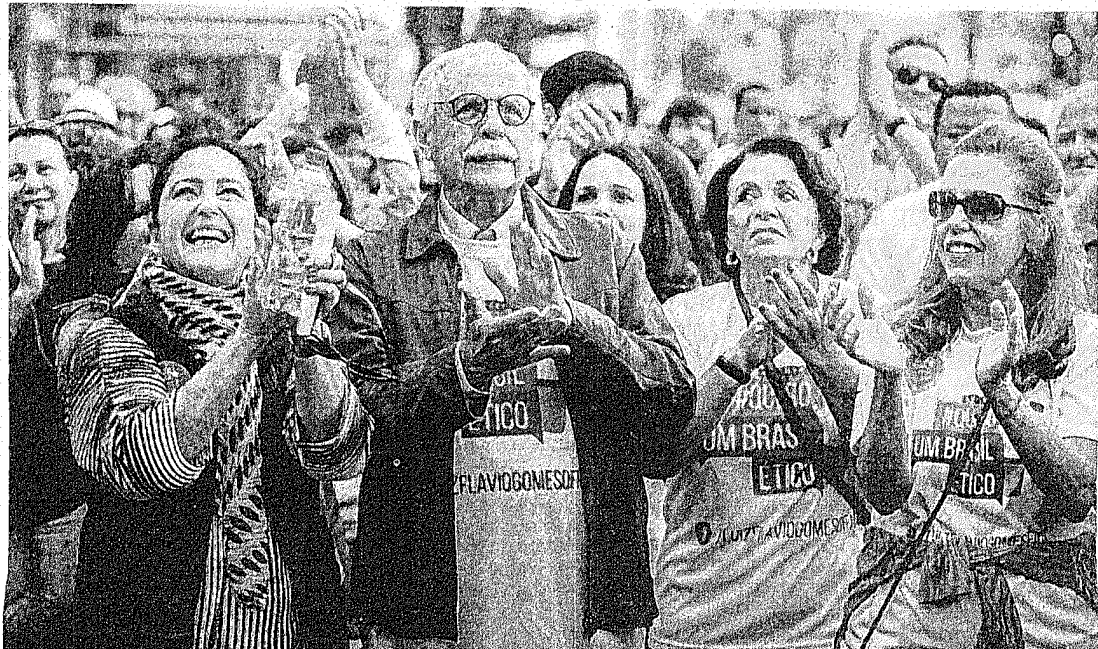
O nome do advogado também recebeu a aprovação nas

falas de convidados como o humorista Marcelo Madureira e o promotor Roberto Livianu, presidente do Instituto Não Aceito Corrupção.

Estiveram ainda na manifestação Kim Kataguirí, coordenador do MBL (Movimento Brasil Livre), e o ex-juiz Márlon Reis, um dos idealizadores da Lei da Ficha Limpa.

Outra presença foi a de Thereza Collor. “A gente tem que apoiar a ética e a honestidade no nosso país. Eu que sei como já sofri nisso”, disse à **Folha** ela, que ficou conhecida como a “musa do impeachment” do ex-cunhado Fernando Collor de Mello e é sondada para sair candidata.

“Somos contra todos”, afirmou Luiz Flávio Gomes. “Aqui não tem PT, PSDB, PMDB. É ‘fora, Collor’, ‘fora, Lula’, ‘fora, Temer’.”



O advogado Modesto Carvalhosa participa de ato na avenida Paulista contra a corrupção

# GAZETA DO POVO

## A Lava Jato não pode ter “prazo de validade”

29 JUL 2017

30 JUL 2017

**O**coro que deseja marcar uma data de encerramento para a Operação Lava Jato não para de engrossar.

A mais recente manifestação foi a de ninguém menos que um vice-presidente da Câmara dos Deputados: o peemedebista mineiro Fábio Ramalho, para quem a Lava Jato “já fez o seu trabalho” e “o Brasil não vai aguentar isso o resto da vida”, pois há outras pautas importantes, como as reformas e o aumento na segurança jurídica do país. Ramalho foi além e chegou a dizer que gostaria de ver o trabalho todo encerrado em seis meses.

A investigação do que é, até o momento, o maior escândalo de corrupção desvendado no país já dura três anos e meio. É verdade que, passado esse tempo todo, há uma fadiga natural, inclusive na opinião pública. Também é verdade que há uma série de trabalhos ainda não concluídos, investigações em curso e processos a julgar — aqui, é preciso estabelecer uma distinção entre a primeira instância, com a força-tarefa curitibana e o juiz Sergio Moro, e a atuação do Supremo Tribunal Federal e da Procuradoria-Geral da República; especialmente a PGR parece ter um ritmo próprio, extraordinariamente lento, com exceção do caso envolvendo o presidente Michel Temer. Mas é um equívoco enorme defender o encerramento da Lava Jato nessas bases, como se fosse suficiente apenas concluir o que está em andamento.

Se a Lava Jato já dura esse tempo todo, não é porque seus responsáveis pretendem fazer dela uma instituição permanente, mas porque o esquema montado para pilhar a Petrobras e abastecer financeiramente partidos e campanhas políticas tem dimensões mastodônticas. E o tamanho da fraude, com suas inúmeras ramificações, é tal que é perfeitamente possível crer que ela ainda não foi completamente desvendada em todos os seus detalhes e com todos os seus personagens. Enquanto houver fios soltos a puxar, é preciso manter a Lava Jato, com a expertise acumulada nestes três anos e meio por uma equipe que já domina os detalhes dos intrincados mecanismos usados por políticos e empreiteiras e tem a capacidade de compreender onde quaisquer novas informações se encaixam dentro do cenário completo do esquema de

desvios, propinas e doações.

O argumento da “paralisação” do país, além de muito semelhante à retórica petista que culpava a Lava Jato pelo declínio do PIB nacional ao “destruir as empreiteiras”, não se sustenta. As reformas estão avançando, ainda que lentamente: com a Lava Jato em curso, o governo aprovou a PEC do Teto, a terceirização e a reforma trabalhista. Sim, os parlamentares poderiam estar trabalhando na aprovação de mais reformas, especialmente a previdenciária, se não estivessem tão preocupados em salvar a própria pele, articulando projetos de lei que atrapalham investigações — não só da Lava Jato, mas de qualquer outra operação futura. Mas quem diz que é a Lava Jato a culpada por esse estado de coisas precisa responder: seria melhor, por acaso, uma “normalização da vida nacional” que resultasse em impunidade? Seria válido encerrar a Lava Jato sem a certeza completa de que o esquema foi completamente desvendado e de que todos os seus personagens estão respondendo por seus atos?

As investigações sobre o petrolão têm sido uma oportunidade ímpar para o Brasil desnudar as relações espúrias entre o setor político e empresas ansiosas por lucrar sem precisar fazer o esforço exigido por um sistema de livre concorrência. Quem está preocupado com o futuro do Brasil, e não deste ou daquele partido, grupo político ou mandatário, não deveria estar

pensando em prazos para o fim da Lava Jato, mas em apoiar o esforço investigativo para que os responsáveis pela operação, quando chegar o momento certo, possam dizer que fizeram tudo o que havia para fazer, sem ter deixado nada para trás. Esse, sim, será um encerramento digno para a Lava Jato.

PAIXÃO

QUASE  
LÁ

30 JUL 2017





31 JUL 2017

## GAZETA DO POVO

### Decisões anteriores do STF não servem como base para descriminalizar o aborto

ADI 3.510, que tratava de pesquisas com células-tronco, e ADPF 54, sobre aborto de fetos anencefálicos, tratam de contextos completamente diferentes do que propõe a ADPF 442

Renan Barbosa

As autoras da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, que pede a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, afirmam que precedentes do Supremo Tribunal Federal (STF) permitiriam uma decisão com esse teor: a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3150 e a ADPF 54. A primeira decisão permitiu a pesquisa com células-tronco embrionárias que destruam embriões congelados. A segunda permitiu o aborto de fetos anencefálicos.

Embora ambos os julgamentos tenham inovado a ordem jurídica brasileira de forma controversa, este texto da série Análise da ADPF 442 do Justiça & Direito vai mostrar que esses precedentes não autorizam a legalização do aborto. As autoras citam também como precedente o HC 124.306, mas este julgamento não pode ser considerado um precedente, porque é uma simples decisão de uma Turma do Supremo.

De acordo com as autoras do processo que corre no Supremo, o tribunal teria estabelecido, no julgamento da ADI 3.510, a tese de que os seres humanos não nascidos não são pessoas no sentido constitucional e, portanto, não teriam direitos fundamentais até o nascimento com vida. Na ADPF 54, a corte teria permitido o alargamento das exceções à punição do aborto, ao considerar os efeitos da criminalização na vida das mulheres.

“Foi na ADPF 54 que a Suprema Corte brasileira verdadeiramente se movimentou para a primeira análise de constitucionalidade dos efeitos da criminalização do aborto pelo Código Penal de 1940. O enfrentamento na ADI 3.510 do critério no nascimento com vida para

**CONTINUA**



a imputação de direitos fundamentais permitiu à Corte um acúmulo interpretativo sólido para o enfrentamento da questão da anencefalia, em que o quadro fático da malformação levava a uma interpretação de atipicidade do aborto nesse caso”, diz a ADPF 442.

**ADI 3.510**

De fato, em 2008, na ADI 3.510, o STF ensaiou endossar a posição jurídica e moral de que a proteção constitucional à vida só começa com o nascimento do ser humano com vida. Durante a gestação, conforme o desenvolvimento do feto, essa proteção iria aumentando. Essa posição, chamada gradualista, não é neutra nem imparcial. Pelo contrário, desde que vem sendo adotada pelos tribunais mundo afora, ela tem sido duramente criticada por juristas e filósofos morais. Da mesma forma, a visão de que o ser humano é uma pessoa humana desde a concepção não é uma posição necessariamente religiosa e pode ser defendida com base em argumentos puramente racionais.

O primeiro e o segundo texto desta série dedicaram-se a mostrar que a concepção gradualista do direito à vida, além de ser problemática, não tem esteio na tradição constitucional brasileira (acompanhe a série em ordem). Trata-se de uma invenção recente de um STF que vem ganhando cada vez mais poder. No entanto, mesmo que alguns dos ministros já tenham saído do armário e escancarado suas posições morais, o julgamento da ADI 3.510 não permite a legalização do aborto: na ocasião discutia-se a proteção de embriões congelados que nunca seriam implantados no útero das mães. Essa é uma diferença crucial. No dispositivo da sentença, a tese gradualista aparece no tópico “A Proteção Constitucional do Direito à Vida e os Direitos Infraconstitucionais do Embrião Pré-implanto” (destaque nosso).

“Na ADI 3.510, estávamos falando de embriões congelados. Não é caso de aborto. O Código Penal é claro ao dizer que o aborto se dá no ambiente uterino. Um ser vivo tem de ter a capacidade de se mover por conta própria, de autodesenvolvimento. O embrião congelado não tem como se desenvolver sem uma intervenção exógena, sem o médico implantá-lo em um útero”, explica Thiago Rafael Vieira, especialista em Direito do Estado e diretor da Associação Nacional dos Juristas Evangélicos.

**CONTINUA**

O acórdão da ADI 3.510 deixa claro: “É constitucional a proposição de que toda gestação humana principia com um embrião igualmente humano, claro, mas nem todo embrião humano desencadeia uma gestação igualmente humana, em se tratando de experimento “in vitro”. Situação em que deixam de coincidir concepção e nascituro, pelo menos enquanto o ovócito (óvulo já fecundado) não for introduzido no colo do útero feminino”. Em seguida: “Não se cuida de interromper gravidez humana, pois dela aqui não se pode cogitar. A ‘controvérsia constitucional em exame não guarda qualquer vinculação com o problema do aborto’”.

Essa distinção não é irrisória, porque corresponde à diferença entre potencialidade ativa e passiva de um ser. O filósofo Christopher Kaczor, autor de *The Ethics of Abortion*, explica que a potencialidade passiva é a possibilidade que um ser tem de se tornar outra coisa por intervenção de uma força externa. “Já a potencialidade ativa não é nada além que o crescimento ou a maturação, um autodesenvolvimento ativo. Por exemplo, um arbusto tem a potencialidade passiva de ser esculpido na forma da perna de um banquinho, mas se desenvolve ativamente até tornar-se uma árvore madura”, escreve.

Perpassa todos os debates na ADI 3.510 a compreensão de que os embriões congelados, que eram a “sobra” dos procedimentos de fertilização de casais, nunca seriam implantados em um útero e, portanto, nunca seriam seres humanos adultos. A pesquisadora Débora Diniz, por exemplo, é citada pelo relator da ação, ministro Carlos Ayres Britto: “O diagnóstico de inviabilidade do embrião constitui procedimento médico seguro e atesta a impossibilidade de o embrião se desenvolver. Mesmo que um embrião inviável venha a ser transferido para um útero, não se desenvolverá em uma futura criança. O único destino possível para eles é o congelamento permanente, o descarte ou a pesquisa científica”.

Diante desse fato, a escolha diante do STF era proteger integralmente um embrião fecundado fora do corpo da mulher que ficaria para sempre congelado, ou permitir que pudessem tornar-se material de pesquisas, que eventualmente redundariam em benefícios para outros seres humanos. Independentemente da correção ou não dessa

decisão do Supremo, ela não pode ser precedente para legalizar o aborto, que consiste em interromper uma gravidez e destruir um ser humano que, sem intervenção externa, em geral se desenvolverá plenamente.

Kaczor também explica a diferença entre deixar de iniciar um determinado processo causal – no caso, a gestação – e interrompê-lo depois de iniciado. “Embora normalmente não seja errado não fazer uma promessa, é errado quebrar essa promessa no meio do caminho. Normalmente, não há uma obrigação de ajudar um amigo com a mudança, mas se eu estiver ajudando um amigo a carregar um piano de cauda até o quarto andar e, no meio do caminho, na escada, repentinamente for tomar sorvete, deixando meu amigo lidar com o objeto imenso, então eu fiz algo errado”, diz o filósofo.

“Se eu deixar de te dar cinco dólares da minha carteira, eu deixei de melhorar a sua situação, mas nem por isso piorei a sua situação (...) Mas se eu roubar cinco dólares da sua carteira, eu piorei a sua situação de fato, o que é, por óbvio, moralmente culpável (...) Abortar um feto humano ou matar um recém-nascido, é de fato piorar a situação do feto humano ou do recém-nascidos, já que matar priva o ser de sua vida”, completa Kaczor.

#### **ADPF 54**

No julgamento da ADPF 54, em 2012, o STF entendeu que não há crime de aborto na interrupção da gravidez de fetos anencefálicos, mas a diferença entre as situações em jogo é gritante. O Supremo raciocinou com base em duas noções. Primeiro, dada a inexistência de expectativa de vida depois do nascimento, no caso particular dos fetos anencefálicos, a interrupção da gravidez não seria fato típico, ou seja, não seria crime de acordo com o artigo 124 do Código Penal. Segundo, mesmo que se reconhecesse direito à vida aos fetos anencefálicos, a interrupção da gravidez poderia ser contemplada pela excludente de punição do inciso I do artigo 128, que dá à mulher a possibilidade de optar pela própria vida, em caso de risco, em detrimento do ser humano não nascido.

**CONTINUA**

“Na ADPF 54, o tribunal usa a terminologia interrupção da gravidez como complemento do artigo 228 [do Código Penal]: o aborto do feto anencefálico seria um aborto terapêutico pela suposta tortura que a genitora estaria sofrendo por gerar uma criança que, no ambiente extra-uterino, não iria viver”, explica Vieira. “Mesmo no caso da ADPF 54, não cabe falar em tortura: tortura é um ato injusto de um terceiro. No caso da ADPF 442, seria ainda pior insistir nesse argumento: por conta de um descuido da mulher, o Estado estaria torturando a mulher por gestar a criança?”, questiona.

De fato, o ministro relator da ADPF 54, Marco Aurélio Mello, foi taxativo ao alertar que “aborto é crime contra a vida. Tutela-se a vida potencial. No caso do anencéfalo, repito, não existe vida possível. A anencefalia, que pressupõe a ausência parcial ou total do cérebro, é doença congênita letal, para a qual não há cura e tampouco possibilidade de desenvolvimento da massa encefálica em momento posterior. O anencéfalo jamais se tornará uma pessoa. Em síntese, não se cuida de vida em potencial, mas de morte segura”, escreveu o ministro.

A Advocacia-Geral da União, em manifestação sobre o caso no STF, também percebeu que essa decisão do STF não pode servir de precedente para legalizar o aborto: “ao julgar a Arguição de Descumprimento nº 54, essa Suprema Corte afastou a alegação da argüente no sentido de que seria necessário proceder à ponderação dos direitos mencionados em sua petição inicial. De fato, o fundamento principal do voto condutor do acórdão prolatado em tal julgamento consistiu na inexistência de conflito efetivo entre direitos, dada a ausência de expectativa de vida dos fetos anencefálicos”, escreveu

A ministra Cármen Lúcia, presidente do STF, também foi clara durante o julgamento da ADPF 54: “Também faço questão de frisar que este Supremo Tribunal Federal, nesta tarde, não está decidindo nem permitindo o aborto. Essa é uma questão posta à sociedade (...) Portanto, não estamos falando de introduzir no Brasil a possibilidade de aborto, menos ainda de aborto em virtude de qualquer deformação, mas a questão da anencefalia que diz com a possibilidade ou não vida”, disse.

**CONTINUA**

31 JUL 2017

**CONTINUAÇÃO**

**O não precedente**

## **GAZETA DO POVO**

Em novembro, a 1ª Turma do STF surpreendeu o país ao decidir, no curso do Habeas Corpus 124.306, uma questão que não estava sendo discutida no processo. Na ocasião, médicos e funcionários de uma clínica aborteira pediam liberdade ao STF, pois tinham sido presos preventivamente pelo crime de aborto com consentimento da gestante e pelo de formação de quadrilha. Eles alegavam que a prisão não cumpria os requisitos do Código de Processo Penal (CPP).

Depois de o relator do HC, ministro Marco Aurélio Mello, ter votado pela liberdade dos acusados, discutindo apenas questões de processo penal, no que era apenas mais uma entre milhares de ações parecidas que o STF recebe, o ministro Luís Roberto Barroso pediu vista do processo e, quando trouxe seu voto de volta à turma, foi muito além do objeto da ação. Barroso não só se posicionou a favor da concessão do HC, mas afirmou que o regramento atual do Código Penal que trata sobre o crime de aborto deve ser considerado como não recepcionado pela Constituição Federal. O ministro defendeu ainda que não é crime o aborto feito até o terceiro mês de gestação. Foi acompanhado pelos ministros Luiz Edson Fachin e Rosa Weber e o placar terminou 3x2.

Na época, em entrevista ao Justiça & Direito comentando a decisão da 1ª Turma, o advogado André Brandalise apontou dois equívocos de Barroso: não se deve entrar no mérito da tipicidade penal no julgamento de um Habeas Corpus; o Supremo não poderia ter se manifestado sobre o mérito, porque o caso ainda estava tramitando no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ). Não eram simples equívocos.

Quatro meses depois, em março deste ano, quando a ADPF 442 ingressou no STF, a derrapagem de Barroso revelou-se bem mais do que um mero descuido. Junto à ADI 3.510 e à ADPF 54, o HC veio compor o caldo retórico daqueles que veem, nas posições heterodoxas do STF, o aborto legalizado como o rumo inexorável do direito brasileiro.

**CONTINUA**

**CONTINUAÇÃO**

**Diálogo**

**31 JUL 2017**

**GAZETA DO POVO**

Não só a convicção de que a vida deve ser protegida desde a concepção motiva essa série de análises sobre a ADPF 442, mas também nossa crença no poder da razão e do diálogo. O filósofo Christopher Kaczor, que se posiciona a favor da proteção da vida desde a concepção, faz um agradecimento especial, no primeiro parágrafo de seu livro, ao também filósofo David Boonin, que defende a posição contrária: “David Boonin, autor de Uma Defesa do Aborto, merece especial reconhecimento e gratidão. David leu meu manuscrito inteiro duas vezes e, na segunda vez, me mandou 23 páginas, em espaçamento simples, de comentários, questões, objeções e desafios. Estou especialmente em débito para com ele por este trabalho”.

29 JUL 2017

O ESTADO DE S. PAULO

JOSÉ EDUARDO FARIA

# Interpretação legal e dissenso judicial

**A** té onde os juízes podem guiar-se pelas consequências desejadas de suas decisões, sem perder o controle dos conflitos sob sua responsabilidade? Nos julgamentos de parlamentares e empreiteiros envolvidos em corrupção sistêmica e pluripartidária, as decisões da Justiça Federal têm sido políticas? Ou são decisões técnicas, ainda que tenham efeitos políticos? Num período de cleptocracia, em que as instituições foram corroídas moralmente, a ordem jurídica está estruturada logicamente, oferecendo solução única para cada caso concreto? Diante de um problema de interpretação em que várias soluções aparecem como possíveis, de que critérios dispõe o juiz para escolher uma solução?

Perguntas como essas ajudam a compreender porque o STF, afetado pela excessiva politização na escolha de seus últimos ministros, se dividiu nas questões relativas à execução provisória das sentenças condenatórias de segunda instância, à validade dos termos dos acordos de delação premiada firmados pelo Ministério Público e às prerrogativas do plenário para rever delações homologadas monocraticamente por um ministro-relator. Também ajudam a ver que as teorias que sustentaram determinado modelo de prática jurídica – valorizando a coerência lógica do Direito e a objetividade na aplicação de suas normas – parecem exauridas. Essas perguntas estão ligadas ainda às discussões sobre a distinção entre princípios e regras – e, por tabela, ao problema da interação de Direito, política e moral na interpretação das

**Pressões conflitantes explicam o crescente descompasso entre instâncias da Justiça**

leis. E entreabrem a tensão entre dois modos de olhar o Direito. De um lado, a corrente que o vê como um sistema harmônico de normas objetivas e passíveis de serem aplicadas de maneira técnica e neutra pelos juízes. Essa é a corrente normativista, que enfatiza o encadeamento lógico-dedutivo das regras e valoriza o esforço de ordenação da validade formal das normas do sistema jurídico. De outro, correntes que se opõem à aplicação mecânica e neutra do Direito. São as chamadas teorias críticas, para as quais não há norma sem sentido, não existe sentido sem interpretação e toda interpretação encerra alguma subjetividade na fixação do sentido das normas, o que faz a adjudicação se converter num campo de enfrentamento político, já que os juízes podem optar pelas mais variadas interpretações para fundamentar decisões que considere justas.

A corrente normativista põe o foco na exegese das leis e na afirmação do caráter apolítico da adjudicação. A ideia é que existem métodos de interpretação que limitam a discricionariedade do aplicador do Direito, assegurando com isso a unidade das práticas interpretativas. Nessa perspectiva, a atitude dos juízes é analítica, pois olham as situações sociais a partir das normas. Lembrando O. Wendell Holmes, da Suprema Corte americana, é como se o sistema jurídico, a exemplo da matemática, derivasse de um conjunto de axiomas de conduta. O outro modo de encarar o Direito é baseado

na realidade social. Aqui, a atitude dos juízes tende a ser teleológica, pois olham as normas a partir de situações concretas. O denominador entre as variantes do antinormativismo – que vão do realismo ao neomarxismo, passando pelos *Critical Legal Studies* – é a premissa de que a interpretação jurídica é marcada por conflitos entre valores que não podem ser resolvidos de modo neutro. Como o Direito é produto de conflitos coletivos e contingências históricas, as decisões judiciais seriam condicionadas por fatores extrajurídicos, como argumentos de conveniência política e pressões da opinião pública. Na tentativa de desconstruir o formalismo jurídico e desvendar o sentido político da atuação dos juízes, os antinormativistas alegam que as pretensões de neutralidade e racionalidade ocultam o modo como as elites se beneficiam do Direito positivo, em detrimento do resto da população.

Esse modo de ver o Direito dá valor a questões sobre a eficácia das leis, o caráter indeterminado dos postulados normativos e as contradições do normativismo. Nos anos 1960, movimentos antinormativistas empenharam-se em identificar os contextos históricos subjacentes à produção de leis e em apontar as contradições das doutrinas que apresentavam uma imagem neutra das práticas jurídicas.

**CONTINUA**



# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

29 JUL 2017

Nos anos 70, converteram a defesa dos direitos civis como forma de crítica ao normativismo hegemônico nos meios forenses. Nos anos 80, enfatizaram a democratização do acesso aos tribunais, mudanças no perfil da litigiosidade e a valorização das políticas de ação afirmativa, reivindicando uma atuação efetiva das Cortes Supremas em favor de minorias. E a partir dos anos 90 denunciaram os custos das mudanças legais decorrentes da necessidade de os Estados adaptarem a ordem jurídica a um contexto de reformas monetária, previdenciária e trabalhista. Assim, com a judicialização da política e a multiplicação de lacunas e ambiguidades na ordem jurídica advindas dessas reformas, as discussões sobre os limites da interpretação do Direito se converteram em campo de luta política.

O confronto entre modos opostos de olhar o Direito ajuda a identificar as mudanças significativas que estão ocorrendo nos tribunais e na cultura jurídica. E dá a medida das dificuldades do trabalho judicial numa realidade política e social complexa. No seu dia a dia, juízes de diferentes instâncias vivem sob pressões conflitantes. Por causa das brechas e contradições numa ordem jurídica em fase de reformulação, têm margem alargada de discricionariedade para criar Direito. Mas por causa da obrigação de justificar suas decisões, fundamentando-as em normas, princípios e precedentes, essa discricionariedade tem limites. Como as fronteiras entre criação e restrição são porosas, essas pressões conflitantes explicam não só o crescente descompasso entre a primeira instância da Justiça Federal e o STF nos casos da Lava Jato, como também as divergências entre os ministros da mais alta Corte com relação à autonomia da Procuradoria-Geral da República em matéria de delação premiada.

●  
PROFESSOR TITULAR DA  
FACULDADE DE DIREITO DA USP  
E PROFESSOR DA FUNDAÇÃO  
GETÚLIO VARGAS (GVLAW)

29 JUL 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

# Juiz federal quebra sigilo de e-mail funcional de Bendine

**Julia Affonso**  
**Fausto Macedo**

O juiz federal Sérgio Moro decretou a quebra do sigilo do e-mail funcional que Aldemir Bendine usou no período em que presidiu a Petrobrás. A decisão atende a pedido do Ministério Público Federal. Ex-presidente da estatal e também do Banco do Brasil, Bendine foi preso temporariamente anteontem pela Polícia Federal em nova fase da Operação Lava Jato. Ele é suspeito de receber R\$ 3 milhões em propina da Odebrecht em razão de sua atuação na Petrobrás.

“O endereço eletrônico funcional do representado pode conter informações de grande relevância para a investigação”, afirmou o Ministério Público Federal no pedido a Moro.

Ao ordenar a quebra de sigilo do e-mail funcional de Bendine, o juiz da Lava Jato mandou expedir um ofício à Petrobrás, “a ser entregue pela autoridade policial ou pelo Ministério Público Federal aos advogados que a representam nesta Vara, após a deflagração da fase ostensiva da investigação”.

Os procuradores apontam que às vésperas de assumir a presidência da Petrobrás, em fevereiro de 2015, Bendine e um

de seus operadores financeiros solicitaram propina a Marcelo Odebrecht e ao executivo da construtora Fernando Reis. O pedido teria sido feito para que o grupo empresarial Odebrecht não fosse prejudicado na estatal e também em relação às consequências da Lava Jato.

Segundo delação premiada de executivos da Odebrecht, a construtora optou por pagar a propina de R\$ 3 milhões com receio de ser prejudicada na estatal petrolífera. O valor teria sido repassado em três parcelas em espécie, no valor de R\$ 1 milhão cada. Esses pagamentos teriam sido realizados no ano de 2015, nas datas de 17 e 24 de junho e 1.º de julho, pelo Setor de Operações Estruturadas.

Bendine, que está preso em Curitiba, prestará depoimento à Polícia Federal na segunda-feira. Também está programado para o mesmo dia os depoimentos de André Gustavo Vieira da Silva e Antônio Carlos Vieira da Silva, supostos operadores financeiros de Bendine.

**Defesa.** Os advogados do ex-presidente da Petrobrás já contestaram a prisão decretada por Moro. A defesa chegou a pedir que o juiz “reconsiderasse” a ordem de prisão. Procurado ontem à noite para comentar o quebra de sigilo de e-mail, o advogado de Bendine, Pierpaolo Bottini, não foi localizado.

## SÔNIA RAGY Jubileu

É possível que o CNJ paute, na volta do recesso, o caso do juiz **Marcello Holland Neto**, acusado de favorecer candidatos como juiz eleitoral em Guarulhos, ele foi afastado... há 25 anos, por decisão do TJSP, recebendo salário parcial.

Para o **CNJ**, o afastamento deveria durar dois anos.

## Juiz prorroga permanência de Funaro na PF

**Fausto Macedo**  
**Fabio Serapião** / BRASÍLIA

O juiz Vallisney de Souza Oliveira deferiu pedido do Ministério Público Federal (MPF) e autorizou a permanência do corretor Lúcio Bolonha Funaro até o próximo dia 11 de agosto na car-

ceragem da Superintendência da Polícia Federal, em Brasília. A previsão, antes da nova prorrogação, era de que Funaro deixasse a PF ontem.

Preso na Operação Sepsis em julho de 2016, Funaro estava detido no Complexo da Papuda e foi transferido para a PF para poder preparar os anexos da proposta de delação que negocia com a Procuradoria-Geral da República e prestar depoimento no âmbito da Operação *Cui Bono?* (a quem interessa?).

No pedido para prorrogação

da permanência de Funaro na PF, mais uma vez, o MPF apontou a necessidade de “se colher novos esclarecimentos a respeito de fatos decorrentes das operações conduzidas por este Ministério Público (Operações Sepsis e Cui Bono).”

Além dos depoimentos às operações, Funaro também negocia um acordo de delação premiada com a PGR. O **Estado** apurou que entre os principais alvos da delação de Funaro estão os integrantes do grupo político do PMDB da Câmara.

29 JUL 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

### Após Lula reclamar, Moro fará depoimento presencial

Interrogatório em ação penal sobre acusação de propina da Odebrecht será em Curitiba; petista recusou videoconferência

O juiz Sérgio Moro confirmou para o dia 13 de setembro novo interrogatório do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, desta vez na ação penal em que o petista é réu por suposto recebimento de propinas da Odebrecht. Pela segunda vez, Moro e Lula vão ficar frente a frente.

O magistrado havia sugerido que o novo depoimento fosse realizado por videoconferência – o ex-presidente prestaria depoimento na Justiça Federal em São Paulo, evitando seu deslocamento a Curitiba, onde fica a 13.ª Vara Federal, de titularidade de Moro, responsável pelos processos da Lava Jato em primeira instância judicial.

O juiz alegou que a medida poderia evitar “gastos indesejáveis”, referindo-se ao aparato de segurança pública mobilizado da primeira vez em que ele e o petista se encontraram. Em maio, Lula foi interrogado por Moro pela primeira vez nos autos da ação penal do caso do triplex do Guarujá (SP). Na ocasião, houve manifestações na capital paranaense em defesa do petista e contra ele.

Apesar da sugestão do juiz, Lula recusou falar por videoconferência. Por meio de seus advogados, ele comunicou que é seu desejo depor pessoalmente a Moro. “Diante da recusa, o interrogatório será presencial”, decidiu ontem o juiz da Lava Jato. Moro também determinou que a audiência será gravada, da mesma forma como já foi feito em ação penal conexa.

Neste processo, segundo a denúncia do Ministério Público Federal, Lula é acusado de corrupção passiva e de lavagem de dinheiro em razão de contratos

firmados entre a Petrobrás e a Odebrecht. A acusação aponta que parte da propina paga pela empreiteira foi lavada mediante a aquisição, em benefício do ex-presidente, de imóvel em São Paulo que seria usado para a instalação do Instituto Lula.

A denúncia da procuradoria aponta ainda que, do valor da propina paga pela Odebrecht, R\$ 504 mil teriam sido usados para comprar um apartamento vizinho à cobertura de Lula em São Bernardo do Campo.

Os advogados de Lula negam que ele tenha recebido propinas da Odebrecht.

**Previdência.** Lula afirmou ontem que não tem de dar explicações sobre os R\$ 9 milhões de uma conta na Brasilprev Seguros e Previdência, do Banco do Brasil – o montante foi bloqueado por Moro dias após a condenação do petista a 9 anos e 6 meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex.

“Eu não tenho que explicar nada. Tenho 76 palestras feitas no exterior. O dinheiro entrou pelo Banco Central, está depositado no Banco do Brasil. Não tem conta na Suíça, a certeza da minha honestidade é que eu não depusitei na Suíça”, afirmou Lula à Rádio Som Maior, de Criciúma, Santa Catarina. Segundo Lula, o magistrado é que “tem que explicar por que bloqueou um dinheiro que está na previdência privada”.

Lula afirmou ainda que vai começar uma caravana pelo Nordeste do País. “Nós vamos fazer campanha, sendo candidato ou não”, afirmou o petista na entrevista. / ELISA CLAVERY, JULIA

AFFONSO e FAUSTO MACEDO

30 JUL 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

**Ajuste-fiscal.** Segundo estudo do Ministério do Planejamento, gasto com auxílios concedidos a funcionários públicos dos três Poderes é de R\$ 16,6 bilhões ao ano, mas equipe econômica só pode mexer na conta do Executivo, que hoje soma R\$ 12,9 bilhões

# Governo avalia corte de benefícios de servidores, que hoje custam R\$ 13 bi

Adriana Fernandes  
Idiana Tomazelli / BRASÍLIA

Os auxílios concedidos aos servidores públicos estão na mira do governo e podem ser os próximos alvos no plano da equipe econômica de enxugar os gastos com pessoal. Esses benefícios, que complementam os salários do funcionalismo, consumiram R\$ 16,6 bilhões no ano passado, segundo dados do Ministério do Planejamento obtidos pelo 'Estadão/Broadcast'.

O cálculo leva em consideração nove tipos de auxílios pagos a servidores dos todos os Poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria da União), como alimentação, transporte, moradia e assistência médica. Nem tudo poderá ser reavaliado agora porque o Executivo não pode interferir nas despesas dos outros Poderes. Mas só os benefícios do Executivo custaram R\$ 12,9 bilhões no ano passado.

"O servidor público tende a ganhar uma remuneração muito maior, especialmente na União, em relação ao salário médio da iniciativa privada", diz o assessor especial do Ministério do Planejamento, Arnaldo Lima Júnior. Ele coordena o Comitê de Monitoramento e

Avaliação de Políticas Públicas, criado para analisar gastos de diversas áreas e que prepara propostas para garantir mais recursos ao caixa da União.

Um benefício que pode ser afetado é o auxílio-moradia, que custou R\$ 900 milhões em 2016. "Às vezes a pessoa fica muito tempo em uma cidade e mantém o auxílio-moradia. Isso é sujeito, sim, a uma avaliação", disse Lima Júnior. "Não temos como antecipar nenhuma medida, mas não há como negar que estamos reavaliando."

A discussão de novas medidas de ajuste nas despesas de pessoal ganhou força porque não há mais espaço para o governo cortar em outras áreas. Também está na pauta o adiamento dos reajustes dos salários dos servidores do Executivo em 2018.

O gasto com pessoal é o segundo maior grupo de despesas do Orçamento, após os benefícios do INSS. Como a reforma da Previdência ainda não foi aprovada ainda pelo Congresso, o governo está tendo de atacar outras áreas. Enquanto os gastos totais com pessoal da União cresceram 3,2% acima da inflação de 2012 a 2016, os benefícios tiveram crescimento real de 23% nesse período.

O diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira (Conorf) da Câmara dos Deputados, Ricardo Volpe, afirma que, em muitos casos, a lei não é seguida ao pé da letra. "Se fosse, o auxílio-moradia só seria pago para membro ou servidor que está trabalhando fora do seu local de lotação."

**Proporção.** Apesar de os benefícios a servidores do Executivo representarem o maior gasto absoluto em auxílios, nos demais Poderes eles consomem uma proporção maior em relação à despesa total com pessoal. No Ministério Público da União (MPU), os auxílios abocanham 13,51% dos gastos totais. Esse percentual é de 10% na Defensoria Pública da União (DPU), de 9,85% no Judiciário e de 6,98% no Legislativo. A menor proporção do gasto com auxílios em relação à despesa com a folha de pagamento é justamente do Executivo, de 5,89%.

Muitos desses complementos têm feito com que servidores acabem ganhando acima do teto do funcionalismo, que é de R\$ 33.763 (remuneração de ministro do STF). Já existem propostas de lei para incluir no cálculo do teto alguns desses auxílios. Elas tramitam no Congresso, mas não avançam diante da resistência das categorias.

**CONTINUA**

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

30 JUL 2017

Em meio à restrição fiscal, os parlamentares inclusive aprovaram uma alteração no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2018 para permitir reajuste, acima da média dos demais Poderes, nos auxílios alimentação e transporte do Legislativo.

Embora o Executivo não possa interferir nos gastos dos demais Poderes, o assessor especial do Ministério do Planejamento lembrou que todos estão sujeitos, a partir deste ano, ao teto de gastos – que limita a expansão de despesas à inflação do ano anterior. E que os auxílios são classificados como despesas de custeio. “Se nada for feito, as despesas obrigatórias acabam comprimindo o espaço das despesas de custeio, que são também importantes para a prestação de serviços públicos com qualidade.”

A regra do teto de gastos prevê um prazo de três anos em que o Executivo poderá compensar eventual estouro do limite pelos demais poderes. Mas o TCU está cobrando desde já um plano de medidas dos órgãos para evitar que, passado esse prazo, os poderes continuem desenquadrados, infringindo a regra constitucional.

**Distorção.** O presidente da Confederação Nacional dos Servidores Públicos (CNSP), Antonio Tuccillo, afirma que o governo não pode concentrar o ajuste só no funcionalismo e que há muita coisa para ser cortada, como desonerações tributárias. No entanto, ele reconhece que há uma parcela de servidores com “privilégios”, como parlamentares, juizes e integrantes do Ministério Público. “Tem uma distorção muito grande, e o povo fica contra servidor por essas coisas que acontecem com um grupo de privilegiados.”

CONTINUA

30 JUL 2017

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### Auxílios são maiores no Judiciário e Legislativo

#### ● Ganhos

Além de vale-alimentação e outros benefícios comuns no setor privado, servidores também recebem auxílios adicionais, como o pagamento de estudo para crianças em idade pré-escolar.

Pagamento de vale-alimentação a funcionários do Senado Federal e do TCU é de quase R\$ 1.000 por mês

Os auxílios concedidos a servidores do Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União estão imunes à revisão de gastos do governo, que só pode mexer nas despesas do Executivo. É por isso que a área econômica não pôde interferir em itens como o adicional de férias do Judiciário, que é concedido duas vezes por ano, ao custo de R\$ 500 milhões, enquanto trabalhadores da iniciativa privada têm direito a apenas uma bonificação a cada 12 meses.

No caso do auxílio-alimentação, o valor pago mensalmente a servidores do Executivo é de R\$ 458. No Judiciário, o benefício, que foi atualizado no ano passado, é de R\$ 884 mensais. Já no Tribunal de Contas da União (TCU), essa cifra chega a R\$ 982,10 por mês, valor próximo ao do Senado Federal, que é de R\$ 982,28.

A mesma diferença é observada no valor de outro benefício pouco comum para a maioria dos trabalhadores, o auxílio pré-escolar. No Executivo, o valor é de R\$ 321. No Judiciário, sobe para R\$ 699, chegando a R\$ 768,90 no TCU e a R\$ 831,19 no Senado.

Procurado, o Senado apenas detalhou os valores, mas não justificou por que eles são mais altos do que os pagos aos funcionários do Executivo.

Já o TCU informou que o secretário-geral de administração é o responsável por, “em conformidade com autorização constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano, reajustar o benefício até o limite do IPCA do ano anterior”. “O valor do benefício no TCU segue o valor do Poder Legislativo”, informou o órgão.

A reportagem solicitou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) valores totais desembolsados com auxílios do Judiciário e o benefício individual, mas a entidade disse que não tinha esses dados disponíveis.

A concessão de benefícios em valor superior pelos demais Poderes contribui para que esses auxílios tenham um peso maior no total do gasto com pessoal em cada um desses órgãos. Além disso, alimenta uma disparidade entre as carreiras da União.

O TCU ainda registra, em documento oficial, o pagamento individual de R\$ 1.081,73 ao mês em auxílio-transporte a quatro funcionários do órgão. Em resposta, o órgão informou não ter localizado o “valor específico”, mas disse que faz o ressarcimento por quilômetros rodados quando o servidor utiliza veículo próprio para trabalhos externos.

Os auxílios pagos a servidores do Judiciário e do Ministério Público também pesam no Orçamento federal. No caso do auxílio-moradia – um dos benefícios na mira do governo federal –, cerca de um terço do gasto total de 2016 foi destinado ao Judiciário.

O valor, pouco mais de R\$ 320 milhões, supera inclusive as despesas do Ministério das Relações Exteriores (MRE), que tem diplomatas e representantes consulares e consumiu R\$ 228 milhões em auxílio-moradia em 2016, segundo dados compilados pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira (Conorf), da Câmara dos Deputados. / I.T. e A.F.

**CONTINUA**

30 JUL 2017

# O ESTADO DE S. PAULO

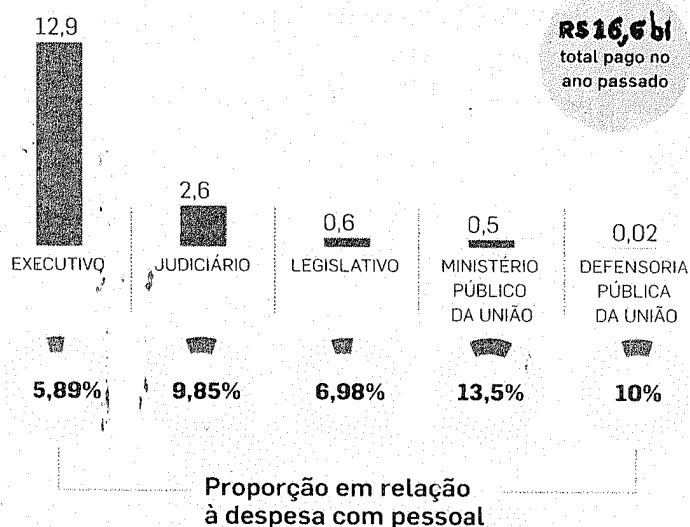
## CONTINUAÇÃO

### AUXÍLIOS NA MIRA

- Governo prepara revisão nas regras de concessão de auxílios para servidores públicos do Executivo

#### Despesas com benefícios por Poder em 2016

EM BILHÕES DE REAIS



#### Total dos gastos com benefícios em 2016

EM BILHÕES DE REAIS

Auxílio-alimentação	6,57
Assistência médica e odontológica	5,52
Auxílio-transporte	0,95
Diárias	0,87
Auxílio-moradia	0,87
Auxílio-creche	0,86
Ajuda de custo	0,78
Auxílio-funeral	0,15
Auxílio-natalidade	0,06

FONTE: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

INFOGRÁFICO/ESTADÃO

### 4 PERGUNTAS PARA...

José Roberto Afonso, pesquisador do Ibre/FGV

**1.** Há espaço para o governo rever o pagamento de auxílios para servidores? Sempre há espaço para avaliar quaisquer ações e contas de um governo. A Constituição prevê que até mesmo haja demissão em casos de má avaliação de servidores.

**2.** Qual é a importância de atacar esse gastos? Importa o símbolo de que qualquer gasto público deve ser acompanhado e avaliado – e, se for o caso, reduzido. Servidor não é intocável, mas importa qualificar o objetivo de otimização da administração pública. O governo federal tem mais de 99 mil cargos e muito (dessa quantidade) decorre de uma enorme quantidade de órgãos.

**3.** A que o sr. atribui a discrepância de benefícios entre poderes? É natural que hajam discrepâncias nas folhas salariais entre poderes e órgãos públicos, a depender da qualificação e habilidades exigidas de cada cargo. Isso não dispensa avaliação sistemática de cada uma das formas de rendas pagas aos servidores.

**4.** O governo deve temer a reação do funcionalismo? Governar é enfrentar resistências.



30 JUL 2017

## O ESTADO DE S. PAULO

# Procedimento não é inquérito

**C**om frequência ouvem-se queixas das manobras que os políticos fazem para assegurar interesses pessoais e corporativos. Mas tais manobras, que sutil ou não tão sutilmente ferem o bom Direito, não são exclusividade dos políticos. Elas não poupam as autoridades de outros Poderes e também do Ministério Público.

Uma dessas manobras que deixam de lado o rigor da lei relaciona-se ao modo como alguns membros do Ministério Público tratam do procedimento administrativo preparatório do inquérito. Tem sido cada vez mais frequente referir-se a esses "procedimentos" como se fossem uma espécie de "inquérito prévio". Por exemplo, recentemente foi divulgado que havia na Justiça Federal de Curitiba mais de 200 inquéritos e procedimentos abertos da Lava Jato, à espera de um desfecho. Até o site do Ministério Público Federal (MPF) usa uma linguagem que deixa margem a dúvidas, ao indicar que "o procedimento preparatório é instaurado para apurar notícias de irregularidades quando os fatos ou a autoria não estão claros ou quando não é evidente que a atribuição de investigação é do MPF".

A questão não é semântica. Ao equiparar na prática procedimento a inquérito comete-se abuso, pois deixa parte da atividade persecutória e inves-

tigativa do Estado fora da égide da lei processual penal.

Quando o Estado investiga os cidadãos, ele deve estar submetido a estritas regras que impeçam a prática de autoritarismos, perseguições e ameaças. Como a história ensina largamente, esse é o único modo de assegurar o pleno respeito às garantias e direitos individuais. O poder estatal é demasiado forte para deixá-lo desimpedido, especialmente quando ele se volta contra os cidadãos: Justamente por isso, o inquérito penal está regido por um conjunto de regras precisas, a que as autoridades policiais e investigativas devem se submeter. Por exemplo, o Código de Processo Penal define que "o inquérito deverá terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela". Ou seja, por ser a atuação do Estado tão agressiva, são-lhe dados prazos de fato exíguos, também como estímulo para que trabalhe diligentemente, sem delongas.

Já os procedimentos prévios ao inquérito não têm uma normativa tão rígida como a do inquérito. Eles estão num âmbito administrativo e, de acordo com a lei, são atos pontuais, como, por exemplo, uma requisição de informações. Um Estado De-

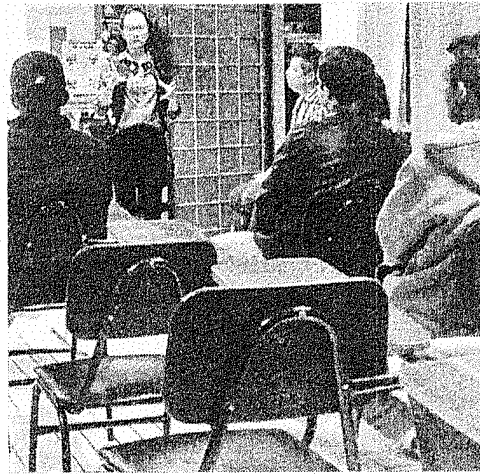
mocrático de Direito, que zela pelas garantias individuais de seus cidadãos, é incompatível com um conceito ampliado dos procedimentos, como se eles fossem um pequeno processo. A rigor, instaura-se um inquérito e realiza-se um procedimento.

É necessário, portanto, que os procedimentos sejam de fato procedimentos, e não inquéritos disfarçados. Se na verdade eles forem inquéritos, deverão estar submetidos ao Código de Processo Penal, com seus prazos, diretrizes e condições. Por exemplo, a autoridade policial não pode mandar arquivar os autos de um inquérito, cabendo a um juiz fazê-lo, após avaliar o material probatório coletado. Além de ser uma maneira de impedir que se arquite um caso no qual havia base para apresentação da denúncia, essa regra assegura que todo o trabalho investigativo de um inquérito seja submetido à apreciação do Poder Judiciário, evitando possíveis abusos na atuação do Estado. Já se sabe que tudo o que for feito no âmbito de um inquérito passará pelos olhos do juiz. Num procedimento, não há essa mesma proteção.

Se o combate à impunidade significa justamente o respeito integral à lei, também ao Código de Processo Penal, urge não misturar procedimento e inquérito. Todos, também as autoridades públicas, estão - devem estar - abaixo da lei.

31 JUL 2017

# JORNAL DO ÔNIBUS



Homens agressores são encaminhados à 12ª Vara de São José dos Pinhais

## Violência doméstica no "Daqui Pra Frente"

O Projeto "Daqui Pra Frente" do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) é um projeto de enfrentamento à violência doméstica, cujo objetivo é a inserção de homens acusados de agressão em ciclos de conscientização. A iniciativa começou em setembro de 2016. O público alvo do Projeto são homens agressores encaminhados pela 12ª Vara de São José dos Pinhais, a qual é especializada em situações de violência doméstica. O Projeto funciona em ciclos de seis encontros cada, que ocorrem semanalmente, aos sábados, das 8h às 12h, na sede do Conselho da Comunidade do município.

Durante os encontros, são debatidos temas como a constituição histórica da violência contra a mulher e do machismo na sociedade, as previsões legais da Lei Maria da Penha, as resoluções pacíficas de conflitos e a saúde do homem, entre outros. Com isso, espera-se que esses homens não voltem a cometer agressões. ●

# JORNAL DO ÔNIBUS

31 JUL 2017



Moro deu as suas impressões sobre políticos em entrevista

## Moro diz que não querem combater corrupção

Para o juiz federal Sergio Moro, responsável pela Operação Lava Jato, falta interesse da classe política brasileira em combater a corrupção.

“Lamentavelmente, eu vejo uma ausência de um discurso mais vigoroso por parte das autoridades políticas brasileiras em relação ao problema da corrupção. Fica a impressão de que essa é uma tarefa única e exclusiva de policiais, procuradores e juizes”, afirmou Moro em entrevista concedida à Folha e a outros integrantes do grupo internacional de jornalismo colaborativo “Investiga Lava Jato” —o jornal é um dos coordenadores da iniciativa.

Rebatendo críticas sobre o fato de ter fixado benefícios para réus que ainda estão negociando delação premiada, o juiz afirmou que “o direito não é uma ciência exata”. ■

31 JUL 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### **Crime de embriaguez ao volante justifica medida cautelar de recolhimento noturno**

Na hipótese de concessão de prisão domiciliar a pessoa detida por conduzir veículo sob a influência de álcool (artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro), não configura constrangimento ilegal a determinação de que o beneficiário da medida permaneça em casa em horário noturno.

Com base nesse entendimento, a presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, indeferiu pedido liminar de suspensão de medida cautelar de recolhimento domiciliar noturno a homem preso em flagrante por supostamente ter conduzido veículo embriagado. Após a prisão, o juiz de primeiro grau concedeu liberdade provisória mediante o pagamento de fiança. Como a defesa alegou que ele não possuía condições econômicas de arcar com o valor arbitrado, o magistrado o dispensou do pagamento, mas fixou algumas medidas cautelares, como a proibição de frequentar bares e outros estabelecimentos onde exista o consumo de bebidas alcoólicas e a determinação de seu recolhimento domiciliar após as 20h, bem como aos finais de semana e feriados.

31 JUL 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### **Lei permite MP-MG substituir 800 cargos efetivos por comissionados**

O governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel (PT), sancionou nesta quinta-feira (27/7) o projeto de lei que transforma 825 cargos efetivos de apoio do Ministério Público de Minas Gerais em 800 cargos comissionados. O texto permite ao MP-MG substituir servidores concursados por assessores de livre nomeação e exoneração.

Para entrar em vigor, a lei precisa ser regulamentada por ato do procurador-geral da Justiça de Minas. Segundo o texto do projeto sancionado nesta quinta, dos 825 cargos extintos, 259 poderão ser excluídos de imediato e outros 566 acabarão quando seus ocupantes se aposentarem.

Os cargos criados foram de assessor de promotor de Justiça, função reservada a bacharéis em Direito. De acordo com as informações prestadas pelo MP-MG à Assembleia Legislativa de Minas, os assessores terão salário de R\$ 6,4 mil. Com os 259 cargos que serão providos imediatamente, o gasto será de R\$ 22,1 milhões até o fim deste ano.

**31 JUL 2017**

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **Caixa pode leiloar imóvel que deixou de ter parcelas pagas**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) confirmou, na última semana, sentença que considerou legal a ação da Caixa Econômica Federal (CEF) de leiloar imóvel que teve a propriedade consolidada em nome do banco diante da inadimplência dos compradores com as parcelas do financiamento.

Os compradores deixaram de pagar as parcelas de compra do imóvel, adquirido através de financiamento firmado com a CEF em 2013. Em 2015, eles foram notificados pelo Registro de Imóveis de Urussanga (SC) de que teriam 15 dias para quitar as parcelas vencidas e, caso a dívida persistisse, o imóvel teria a propriedade consolidada em nome da Caixa. A dívida persistiu e o banco colocou a casa para leilão.

Os donos do imóvel ajuizaram ação pedindo a suspensão do leilão e o cancelamento da consolidação da propriedade, alegando que o imóvel é um bem de família, sendo impossível de ser penhorado.

**31 JUL 2017**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**Justiça não acolhe**  
**pedido do PSDB**  
**para que Facebook**  
**libere dados**

O Marco Civil da Internet estabelece que os provedores tem o dever de guardar dados por seis meses. Se uma empresa é atacada e demora três meses para solicitar dados que acha importantes para o caso, ela está assumindo o risco do prazo expirar. Por essa tese, a 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo cassou liminar e retirou a obrigação de o Facebook prestar informações ao PSDB.

O partido foi à Justiça por ter detectado que seu site sofreu um ataque conhecido como Distributed Denial of Service, que torna o site lento e indisponível em alguns momentos. Conforme o PSDB, o ataque impedia o acesso a informações relacionadas à política.

# IMPACTO PARANÁ



## JUSTIÇA

Osmano de Oliveira - Advogado

## BLOQUEIO

## JUDICIAL DE CONTAS

O Brasil está submerso num mundo de problemas. Todos falam e repetem que há crise na política, no mundo financeiro, na administração, e que nenhum deputado, senador ou administrador de empresas preocupa-se com a situação. Cada um cuida da sua situação pessoal.

Mas, sejamos objetivos: o que todos os integrantes dos Poderes Públicos querem é aparecer na mídia, e para isto, fazem de tudo o que lhes é possível.

Vejamus uma coisa, as taxas e os juros bancários atingiram proporções gigantescas; o crédito é instrumento difícil, por exemplo: após os 60 anos de idade as pessoas velhas não conseguem mais nada, exceto - é claro - se garantirem empréstimos penhorando bens imóveis. As penhoras, sequestros, apreensões, etc., com a possibilidade dos executivos oferecerem embargos ou defesas justas, cedem lugar a uma coisa fatídica: o bloqueio judicial de suas contas. Melhor explicando: diante de uma dívida calculada, aleatoriamente, o credor pede e o juiz concede o bloqueio de toda e qualquer conta ativa ou aplicada, e assim, a pessoa fica manietada, e sem poder, inclusive, desembaraçar-se com rapidez e voltar aos seus negócios normais. O judiciário em lugar de julgar com austeridade peculiar de seus juizes passou a ser cobrador. Seus ilustres magistrados passaram a ser questores ou espécie de claviculários submetendo seus jurisdicionados a humilhações e vergonha, não por eles, mas, por culpa de leis esdrúxulas.

Não se diga: quem deve tem que pagar. Isto é verdadeiro, porém, dentro das regras do direito, na conformidade das leis, ou seja: primeiro pela execução, e na qual poderia o réu oferecer bens à penhora ou pelo arresto e sequestro, mas, sempre possibilitando ao réu a amplitude de defesa. Antes de mais nada, a todo bloqueio deveria o juiz analisar, se há cobrança, ou melhor se o pedido era ou é legítimo.

29 JUL 2017

Querem os leitores ver como funciona isso? Peguem seus extratos bancários ou mesmo os lançamentos dos IPTUs e débitos fiscais. Ao valor principal das dívidas são previstos juros exorbitantes de cem a duzentos, e até, trezentos por cento ao ano. Pois bem, existe uma lei - a mais sagrada e desrespeitada de todas - a CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - que estabelecia em seu artigo 192, § (parágrafo) 3º que "as taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações, não poderão ser superiores a 12% (doze por cento) ao ano".

E mais: a cobrança acima deste limite será tipificada como crime de usura. Mas esse dispositivo foi revogado pela Emenda Constitucional 40, de 29 de maio de 2003. A partir daí as comportas foram abertas. O banco Central passou a controlar todas as situações e a intervir na vida privada de cada cidadão, sob o pretexto de que está autorizado por despacho judicial.

Pergunta-se: isto é democracia ou é mesmo ditadura do poder financeiro;

Voltarei ao assunto.